PORTARIA Nº 19/2023

Ementa: Aprova "Ad-Referendum" do Plenário do CREA-RN as propostas dos projetos - Planos de Trabalhos, referentes aos Programas de Desenvolvimento Sustentável – PRODESU, do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando o disposto na Resolução nº 1.030 de 17 de dezembro de 2010 do CONFEA, que institui o PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA;

Considerando a necessidade de atender aos prazos estabelecidos pelo CONFEA, para o envio de proposta de parceria, a fim de celebração de convênio;

Considerando a Portaria nº 019/2023, deste Regional, de adesão aos Programas do PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar "ad-referendum" do Plenário do CREA-RN, as propostas dos projetos - Planos de Trabalhos, referentes aos Programas de Desenvolvimento Sustentável – PRODESU, do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA, conforme abaixo:

II.A	Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) - Prodesu - Execução Plano de Fiscalização
II.A	Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização (Prodafisc) – Prodesu - Investimento
II-D	Programa de Estruturação Tecnológica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 15 de fevereiro de 2023.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN